

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **COELHO ATIHE LTDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.528.437/0001-24, e **LABIBI JOAO ATIHE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.993.048-91, bem como de sua mulher **RACHEL COELHO ATIHÊ**, e da credora hipotecária **CONTINENTAL S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.504.438/0001-39. **A Dra. Thania Pereira Teixeira de Carvalho Cardin**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO** move em face de **COELHO ATIHE LTDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS** e outro - **Processo nº 0203762-51.2011.8.26.0100 (583.00.2011.203762) - Controle nº 2056/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/03/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 19/03/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/03/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 09/04/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O

pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO LABIBI JOAO ATIHE POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 29 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS/GO - IMÓVEL:** Uma parte de terras, situada na "Fazenda Cachoeira", neste município, havida por compra feita a Dona Izaides Vieira de Brito, e se encontra dita parte de terras dentro dos seguintes limites: "Partindo do marco nº 1, cravado na cabeceira do Rio São Bernardo e pelo Rio São Bernardo abaixo até um marco cravado à sua margem direita, dividindo com a gleba do ora adquirente, e daí, segue com o rumo de 88º00'NE com a distância de 31.100 metros até o marco cravado à margem direita da Rodovia BR-020; e daí, segue pela mesma rodovia, com o rumo de 29º00'SW e com a distância de 20.000 metros até outro marco cravado também à margem da mesma rodovia, e daí fazendo canto, segue com o rumo de 22º30'NW e com a distância de 14.400 metros, até o marco do começo". **Consta no R-02 desta matrícula** que o imóvel foi dado em primeira, única e especial hipoteca a CONTINENTAL S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. **Consta no R-03 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 00.0408522-1, em trâmite na 4ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca da Capital/SP, requerida por IAPAS/CEF contra CAPI S/A - EDUCAÇÃO PESQUISA E TECNOLOGIA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária pública HILDETTE DE OLIVEIRA VALENTE. **Consta no R-04 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 00.0503592-9, em trâmite na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca da Capital/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra CAPI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS S/C LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R-05 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Títulos Extrajudicial, processo nº 0171334-16.2011.8.26.0100, em trâmite na 25ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra CAPEP SOCIEDADE AGRÍCOLA PECUÁRIA E MINERADORA DE SÃO PAULO LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da Avaliação da Parte Ideal (50%) do Imóvel: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para maio de 2009, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Thania Pereira Teixeira de Carvalho Cardin
Juíza de Direito